Ofício nº 215/91-G.P.
S. Paulo 27/08/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 039-A

Projeto de Lei nº 62/91
do Vereador Brito Coelho

Considera de utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente - ADFSV, com sede e foro neste Município.

Processo nº 11224/91.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Físicos de São Vicente - ADFSV, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de agosto de 1991.

Engº. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

LBS

Proc. 126/91